



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 46/2023
Data Processo: 03/03/2023

Fornecedor: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI

CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82

Endereço: URANO

Cidade: Belo Horizonte

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação de serviço de manutenção corretiva de ferramenta de resgate vicular (cilindro expensor marca Holmatro) pertencente ao Quartel do Corpo de Bombeiros Militiar de Xanxerê, através de Inexigibilidade de Licitação.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO CORRETIVA DE FERRAMENTA DE RESGATE	6.980,00	6.980,00
				Total:	6.980,00

Valor da despesa: R\$ 6980,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o equipamento em questão é de fundamental importância para o atendimento a ocorrências de resgate veicular no desencarceramento de vítimas presas às ferragens. Considerando que houve a danificação do referido equipamento durante uma ocorrência, no qual o cilindro foi danificado furando o reservatório interno, o que interfere diretamente na vedação do sistema hidráulico e gera vazamento de óleo. Considerando o amparo legal no art. 25, inciso I da lei 8.666/93;
Considerando a declaração acostada ao termo de referencia que demonstra que a empresa contratada possui exclusividade do fabricante Holmatro no território nacional para realizar manutencoes e fornecer pecas de reposição com garantia;
Considerando o parecer jurídico favorável da subprocuradoria geral do Município em anexo.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa possui declaração de exclusividade do fabricante do equipamento Holmatro no território nacional para realizar manutenção e fornecer peças de reposição com garantia;
Considerando o Parecer Jurídico em anexo, no qual ficou demonstrado as condições favoráveis a realização da contratação direta da REGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, sob a forma de inexigibilidade de licitação conforme previsto no Art. 25, I da Lei 8.666/93;
Considerando que a contratada se encaixa nos requisitos previstos;
Considerando que o preço está compatível com o preço de mercado conforme demonstrado nos orçamentos anexo ao Termo de Referência;
Considerando que a REGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI é uma empresa idônea;
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 03 de Março de 2023

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 46/2023
Data Processo: 03/03/2023

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.